



## EDITAL DISCIPLINAS ISOLADAS 2023.2 [ANP-PRH48.1]

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Normativa Interna PPGEC/UFPE nº 02/2021, estabelece as regras para matrícula, na qualidade de **Alunos Especiais**, no segundo semestre de 2023, dos graduandos vinculados ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo) que não sejam discentes regulares de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco.

### 1. Inscrição- Matrícula

1.1. A inscrição, na condição de Aluno em Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), será realizada através do formulário, constante no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMEiLrAMC6py1Bu-8UJDNmOZNe52OONVcaptHtwqTbfYCJTQ/viewform>, no período de **07 e 08 de agosto de 2023** (encerrando às 14 horas), conforme documentos abaixo e apenas nas disciplinas indicadas na tabela constante no Anexo I do presente edital.

1.2. Para realização da inscrição, o(a) discente deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, através de conta de endereço eletrônico do Gmail.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, não se responsabilizando a Secretaria do Programa pela conferência dos documentos.

1.4. Poderão realizar a matrícula, apenas, os graduandos vinculados ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo).

1.5. Os alunos regulares de Programas de Pós-Graduação na Universidade Federal de Pernambuco não estão habilitados a se inscrever no presente edital, por serem discentes regulares, devendo se matricular diretamente na disciplina através do sistema SIGAA.

### 2. Documentação para a inscrição online

2.1. Documentação exigível para a inscrição online:

- a) Formulário Inscrição preenchido eletronicamente;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de vínculo ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

2.2. O aluno deverá escanear, em arquivo único, no "*formato .pdf*", toda a documentação exigida na ordem do Anexo II deste edital.

2.3. O aluno deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO ALUNO\_PRH\_2023.2**.

### 3. Condições

3.1. Na condição de aluno em disciplina isolada, chamado “*Especial*”, a matrícula se dará em, no máximo, **2 (duas) disciplinas**, enquanto estiver nesta condição (e não duas disciplinas por semestre).

3.2. Os alunos devem seguir os prazos e condições de matrícula do PPGEC que seguem o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

3.3. Ao final da disciplina, após o lançamento da nota pelo docente, a Secretaria da Coordenação do PPGEC emitirá uma declaração de comprovação que o discente cursou a disciplina, com carga horária e nota/conceito, que será entregue ao aluno para que este providencie o devido assentamento junto à Secretaria da Coordenação do PRH.

3.4. Assuntos relativos ao aproveitamento de créditos cursados por estes alunos devem ser resolvidos diretamente entre aluno e Coordenação de Graduação ou de Pós-Graduação ao qual o aluno está vinculado, não cabendo ao PPGEC decidir quais ou de que forma os créditos serão aceitos, sendo esta uma decisão de cada coordenação.

### 4. Resultado

4.1. O resultado será divulgado no dia **10 de agosto de 2023** na página [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil), no campo “Disciplinas Isoladas”, não cabendo nenhuma divulgação por outro meio.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas em que foi aprovado.

4.3. Do resultado do processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas não caberá recurso.

### 5. Da Matrícula e Autocadastro do Discente Especial (Acesso ao SIGAA)

5.1. Realizada a matrícula pela Secretaria do PPGEC, será enviado o comprovante para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato de inscrição.

5.2. Os candidatos aprovados e matriculados pela Secretaria do PPGEC deverão realizar o Autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme manual constante no link [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Portal\\_do\\_Discente#Obter Acesso](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Portal_do_Discente#Obter_Acesso).

### 6. Disposições Gerais

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) discente o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas.

5.4. Quaisquer dúvidas sobre o edital e matrículas e demais assuntos relativos às disciplinas isoladas de que tratam o presente edital devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail [ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br).

5.5. O calendário das disciplinas ofertadas no período acadêmico se encontra publicado no link: [Disciplinas ofertadas - PPGEC](#).

Recife, 07 de agosto de 2023.

***Antonio Acacio de Melo Neto***

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFPE

## ANEXO I

### DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

(Calendários Acadêmicos constantes no site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) - Campo "Disciplinas Ofertadas")

### ÁREA: PETRÓLEO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEC1029	SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO	VINCULAÇÃO A ANP PRH 48.1	60	05
PEC 960	MODELAGEM HIDROGEOQUÍMICA	VINCULAÇÃO A ANP PRH 48.1	60	05
PEC 1120	PLASTICIDADE PARA GEOMATERIAIS	VINCULAÇÃO A ANP PRH 48.1	60	05
PEC 1034	DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL	VINCULAÇÃO A ANP PRH 48.1	60	08

## ANEXO II

### ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser escaneada em **ARQUIVO ÚNICO**, em ***formato .pdf***, na ordem descrita abaixo:

1. Foto do Candidato.
2. RG.
3. CPF.
4. Comprovante de vínculo com o PRH.